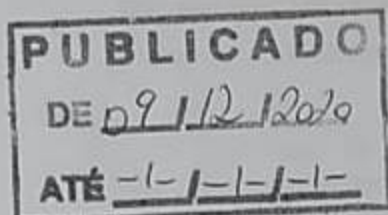




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 DE 09 DEZEMBRO DE 2020



“Altera a redação do Art. 16, Art. 18, do Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados e do Anexo VI-A Descrição Sintética e Requisitos dos Cargos em Comissão da Resolução Nº 003/2008 da Câmara Municipal de Silvianópolis, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Modifica-se a redação do Art. 16 da Resolução Nº 003/2008, conforme a seguir:

Modifica-se a nomenclatura Contador para Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal, em vista da direção de departamento que o cargo em comissão exerce dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

“Art. 16 – A Chefia dos serviços de contabilidade, tesouraria, compras públicas e pessoal serão executados por Servidor, através de profissional formado em Curso Superior de Ciências Contábeis, regularmente nos quadros do Conselho regional de Contabilidade, legalmente investido no cargo em comissão de recrutamento amplo, denominado Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal com atribuições e remuneração previstos nesta resolução.”

Art. 2º. Modifica-se a redação do Art. 18 da Resolução Nº 003/2008, conforme a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Modifica-se a nomenclatura Contador para Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal, em vista da direção de departamento que o cargo em comissão exerce dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

“Art. 18 - O Setor de tesouraria e pessoal compreende as funções que se destinam a execução dos serviços financeiros que demandam todas as atividades legislativas da Câmara Municipal, como a execução dos serviços de tesouraria, controle de pessoal e de numerários e prestação de contas e será exercido por servidor em cargo em comissão de recrutamento amplo, a critério da Presidência da Câmara, lotado no cargo de Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal.”

Art. 3º. Modifica-se a redação do Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados constante do Art. 31 da Resolução Nº 003/2008, conforme a seguir:

Modifica-se a nomenclatura do cargo em vista da direção de departamento que o cargo em comissão exerce dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

“Art. 31 (...)

(...)

ANEXO II- Quadro de Cargos em Comissão, contendo:

Código, Cargos, Vagas, Jornada e Remuneração;

(...)

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CCC	Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal.	1	30	CC 2
-----	---	---	----	------



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Art. 4º. Modifica-se a redação do Anexo VI – DESCRIÇÃO SINTÉTICA E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO da Resolução Nº 003/2008, conforme a seguir:

Modifica-se a nomenclatura Contador para Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal, em vista da direção de departamento que o cargo em comissão exerce dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

“CARGO: Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal.

Descrição sintética: Os Serviços de contabilidade, tesouraria, compras públicas e pessoal, numerários, e prestação de contas aos órgãos e poderes quanto as informações contábeis geradas pelo legislativo municipal.”

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2020

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara